

DECRETO Nº 1.535, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

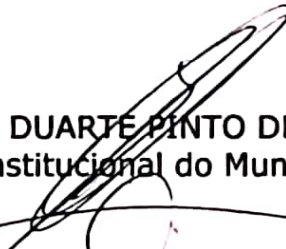
Prorrogação do prazo para adesão  
ao Programa de Recuperação de  
Receltas do Município de Sumé -  
PRÓ-RECEITA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.517, de 16 de dezembro de 2022, expede o seguinte.

**DECRETO:**

**Art. 1º** É prorrogada para o dia 30 de março de 2023 - quinta-feira - a data-limite para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PRÓ-RECEITA 2023, a que se refere à Lei nº 1.517, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé



MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES  
Secretário de Orçamento e Finanças